



Poder Judiciário
Estado de Goiás

3ª UPJ das Varas Cíveis

Rua Versales, 150, Qd. 3, Lt. 8/14, Residencial Maria Luiza – CEP: 74.968-970
e-mail 3upjcivelaparecida@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Processo: 5045545-75.2025.8.09.0011

Natureza: Execução

Requerente: Cientifica Medica Hospitalar Ltda

CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Valor da Causa: 31.976.281,11

Juiz(a): ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

Valor: R\$ 31.976.281,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª Usuário: MARIANA GUNDIM SOUZA - Data: 10/12/2025 17:52:06

O Dr. ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Juiz) de Direito da 5ª Vara da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber, para conhecimento de todos os credores e interessados, que, nos termos dos artigos 35, 36, 37, 56 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 11.101 de 2005, bem como em consonância com a Recomendação nº 110 de 2021, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista as objeções ao Plano de Recuperação Judicial, fica CONVOCADA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES da Recuperação Judicial da sociedade empresária Científica Médica Hospitalar Ltda. – em recuperação judicial, a ser realizada exclusivamente na modalidade virtual, por meio da plataforma digital **Assemblex Pillar**, a fim que deliberem, conforme ordem do dia, sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda à movimentação nº 75 dos autos da Recuperação Judicial; sobre a constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e eventual substituição; e sobre quaisquer outras matérias que possam afetar os interesses dos credores, inclusive questões acessórias ou correlatas ao processo de Recuperação Judicial.

Em primeira convocação, a Assembleia-Geral de Credores realizar-se-á dia 21 de janeiro de 2026, com início do credenciamento para acesso ao ambiente virtual às **12:00h (doze horas)** e término às **13:00h (treze horas)**, e instalação a partir das **13:30h (treze horas e trinta minutos)** do mesmo dia. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a Assembleia-Geral de Credores será instalada, em segunda convocação, com qualquer quórum, no dia 28 de janeiro de 2026, na mesma modalidade virtual e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101 de 2005. Em ambas as convocações, o quórum de instalação da Assembleia-Geral de Credores será verificado e anunciado até às **13:30h (treze horas e trinta minutos)**.

Os credores ou seus representantes deverão realizar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da Assembleia-Geral de Credores, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma "**Assemblex Pillar**", por meio do link <https://assemplexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e

informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemplexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda (“Científica Médica Hospitalar Ltda.”), e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da Assembleia-Geral em 1^a ou 2^a convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor que participará ou será representado, conforme o caso. Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia-Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar na página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda (“Científica Médica Hospitalar Ltda.”) e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia- Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até **10 (dez) dias antes** das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia-Geral, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente Edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da Assembleia-Geral, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia-Geral por nenhum deles, conforme estabelece o artigo 37, §5 e §6º, Lei n.º 11.101/2005.

Para ser representado na Assembleia-Geral de Credores por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da Assembleia- Geral de Credores e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, no qual deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração. No dia da Assembleia- Geral de Credores não serão recebidos documentos relativos à comprovação da representação legal do credor, devendo tais documentos serem apresentados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da Assembleia- Geral de Credores em 1^a ou 2^a convocação.

O participante é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas, pela regularidade documental apresentada, pela segurança de seus dados de acesso, especialmente de sua senha que é pessoal e intransferível, e pela observância rigorosa dos prazos estabelecidos.

O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia-Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemplexpillar.com.br/>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores, que será publicado e afixado conforme exigência legal, devendo a

Processo: 5045545-75.2025.8.09.0011
Movimentacao 210: Documento Expedido
Arquivo: online.html

Recuperanda afixar cópia, de forma ostensiva, na sua sede e filiais.

Aparecida de Goiânia, 09 de dezembro de 2025.

ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

Juiz de Direito

Valor: R\$ 31.976.281,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a E 6^a
Usuário: MARIANA GUNDIM SOUZA - Data: 10/12/2025 17:52:06